



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 000049/2020

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 12:30 horas, reuniu-se a Pregoeira deste Órgão, Srt^a. Alexandra de Oliveira Vinco, membros da Equipe de Apoio, Sra. Mariana Costa Justo e Srt^a Cristiane Aparecida da Costa, designados pela Portaria Municipal nº1438/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei complementar 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 000049/2020, referente ao Processo nº 002709/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NA FORMA DE CARTÃO DE MAGNÉTICO COM CHIP, VISA POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT. Inicialmente, em conformidade com as disposições no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública, tendo como participantes as Empresas BIQ BENEFICIOS LTDA, FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇ LTDA e UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. A seguir as Empresas apresentaram os envelopes exigidos devidamente lacrados e protocolados conforme preceitua Lei. A seguir foram recebidos os envelopes nº 001 - Credenciamento que após analisados e rubricados foram colocados a disposição dos licitantes para vistas e rubricas. Foi observado que a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME em seu anexo III , não fez menção ao artigo 4º da Lei 10.520/02, sendo considerado erro formal de digitação. Após foram abertos os envelopes nº 002 - Proposta, em seguida colocado à disposição dos licitantes e demais presentes para vistas e rubricas nos mesmos, procedendo posteriormente o registro dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances, de acordo com a Lei nº 10.520/2002. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no Anexo I desta ata. Sagrou-se vencedora em seu respectivo lote/item a empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME com percentual de -11,05% (onze vírgula zero cinco por cento). Após, aberto o envelope nº 003 - Habilitação, sendo o mesmo analisado e o balanço e seus índices analisado por servidor competente, rubricado pelos licitantes e demais presentes, sendo habilitada a empresas FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME. O percentual total do certame é de -11,05% (onze vírgula zero cinco por cento). A Pregoeira concedeu a palavra aos representantes presentes para manifestação da intenção de recurso, sem que optassem por essa via. A empresa UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA manifestou o interesse em estar acompanhando a listagem de estabelecimentos credenciados na assinatura do contrato. Após a Pregoeira adjudicou o lote à empresa vencedora, conforme descrição acima. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Pregoeira)

CRISTIANE APARECIDA DA COSTA (Membro)



MARIANA COSTA JUSTO (Membro)

BIQ BENEFICIOS LTDA

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇ LTDA

UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA



EM TEMPO

Na ata da sessão não foi mencionado que a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME apresentou o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, Item 11.3 "b" do edital vencida,, sem se tratando de Microempresa a pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida Certidão válida.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Pregoeira)

CRISTIANE APARECIDA DA COSTA (Membro)

MARIANA COSTA JUSTO (Membro)